

Marcos Vinicius Diogo Machado
Eliana Maria Heinle da Fonseca
Paulo Estevam Brites Alves
Jocelaine de Andrade Hahn
Flávio Rômulo da Silva Bittencourt
Adriana de Vargas

1.ª EDIÇÃO

POLICIAL PENAL E O SISTEMA PRISIONAL

ISBN- 978-65-6054-027-9

SÃO PAULO | 2023



Marcos Vinicius Diogo Machado
Eliana Maria Heinle da Fonseca
Paulo Estevam Brites Alves
Jocelaine de Andrade Hahn
Flávio Rômulo da Silva Bittencourt
Adriana de Vargas

1.ª EDIÇÃO

POLICIAL PENAL E O SISTEMA PRISIONAL

ISBN- 978-65-6054-027-9

SÃO PAULO | 2023



Autores
Marcos Vinicius Diogo Machado
Eliana Maria Heinle da Fonseca
Paulo Estevam Brites Alves
Jocelaine de Andrade Hahn
Flávio Rômulo da Silva Bittencourt
Adriana de Vargas

POLICIAL PENAL E O SISTEMA PRISIONAL

ISBN: 978-65-6054-027-9



1.^a Edição

POLICIAL PENAL E O SISTEMA PRISIONAL

SÃO PAULO
EDITORA ARCHE
2023

Copyright © dos autores e das autoras.

Todos os direitos garantidos. Este é um livro publicado em acesso aberto, que permite uso, distribuição e reprodução em qualquer meio, sem restrições, desde que sem fins comerciais e que o trabalho original seja corretamente citado. Este trabalho está licenciado com uma Licença Creative Commons Internacional (CC BY-NC 4.0).



FICHA CATALOGRÁFICA

Revista REASE chancelada pela Editora Arche.
São Paulo- SP
Telefone: +55 (11) 94920-0020
<https://periodicorease.pro.br>
contato@periodicorease.pro.br

1ª Edição- *Copyright* © 2023 dos autores.

Direito de edição reservado à Revista REASE.

O conteúdo de cada capítulo é de inteira e exclusiva responsabilidade do (s) seu(s) respectivo (s) autor (es).

As normas ortográficas, questões gramaticais, sistema de citações e referenciais bibliográficos são prerrogativas de cada autor (es).

Endereço: Av. Brigadeiro Faria de Lima, n.º 1.384 – Jardim Paulistano.

CEP: 01452-002 – São Paulo – SP.

Tel.: 55(11) 94920-0020

<https://periodicorease.pro.br/rease>

contato@periodicorease.pro.br

Editora: Dra. Patrícia Ribeiro

Produção gráfica e direção de arte: Ana Cláudia Néri Bastos

Assistente de produção editorial e gráfica: Talita Tainá Pereira Batista

Projeto gráfico: Ana Cláudia Néri Bastos

Ilustrações: Ana Cláudia Néri Bastos e Talita Tainá Pereira Batista

Revisão: Ana Cláudia Néri Bastos e Talita Tainá Pereira Batista

Tratamento de imagens: Ana Cláudia Néri Bastos

EQUIPE DE EDITORES

EDITORA- CHEFE

Dra. Patrícia Ribeiro, Universidade de Coimbra- Portugal

CONSELHO EDITORIAL

Doutorando. Avaetê de Lunetta e Rodrigues Guerra- Universidad del Sol do Paraguai- PY

Me. Victorino Correia Kinhama- Instituto Superior Politécnico do Cuanza Sul-Angola

Me. Andrea Almeida Zamorano- SPSIG

Esp. Ana Cláudia N. Bastos- PUCRS

Dr. Alfredo Oliveira Neto, UERJ, RJ

PhD. Diogo Vianna, IEPA

Dr. José Faijardo- Fundação Getúlio Vargas

PhD. Jussara C. dos Santos, Universidade do Minho

Dra. María V. Albaronedo, Universidad Nacional del Comahue, Argentina

Dra. Uaiana Prates, Universidade de Lisboa, Portugal

Dr. José Benedito R. da Silva, UFSCar, SP

PhD. Pablo Guadarrama González, Universidad Central de Las Villas, Cuba

Dra. Maritza Montero, Universidad Central de Venezuela, Venezuela

Dra. Sandra Moitinho, Universidade de Aveiro-Portugal

Me. Eduardo José Santos, Universidade Federal do Ceará,

Dra. Maria do Socorro Bispo, Instituto Federal do Paraná, IFPR

Cristian Melo, MEC

Dra. Bartira B. Barros, Universidade de Aveiro-Portugal

Me. Roberto S. Maciel- UFBA

Dra. Francisne de Souza, Universidade de Aveiro-Portugal

Dr. Paulo de Andrada Bittencourt - MEC

PhD. Aparecida Ribeiro, UFG

Dra. Maria de Sandes Braga, UFTM

DECLARAÇÃO DOS AUTORES

Os autores se responsabilizam publicamente pelo conteúdo desta obra, garantindo que o mesmo é de autoria própria, assumindo integral responsabilidade diante de terceiros, quer de natureza moral ou patrimonial, em razão de seu conteúdo, declarando que o trabalho é original, livre de plágio acadêmico e que não infringe quaisquer direitos de propriedade intelectual de terceiros. Os autores declaram não haver qualquer interesse comercial ou irregularidade que comprometa a integridade desta obra.

APRESENTAÇÃO

É com grande satisfação que apresentamos este livro digital, uma obra cuidadosamente elaborada para explorar e analisar os desafios enfrentados pelos policiais penais no complexo cenário do sistema prisional. Com uma abordagem multifacetada, os capítulos deste livro fornecem uma visão aprofundada das questões cruciais que permeiam esse contexto, oferecendo insights valiosos para profissionais, estudiosos e todos interessados na compreensão aprofundada do tema.

O Capítulo 1: Principais Dificuldades do Sistema Prisional. Este capítulo mergulha nas complexidades enfrentadas diariamente pelos policiais penais. Da superlotação às ameaças, violência e riscos sociais, examinamos as dificuldades que impactam não apenas o

ambiente carcerário, mas também a saúde e o bem-estar dos profissionais encarregados da execução penal.

O Capítulo 2: Direitos Humanos e o Sistema Prisional, destribe a A temática dos direitos humanos é explorada neste capítulo, destacando a importância fundamental de tratar todos os indivíduos, mesmo aqueles em conflito com a lei, com justiça e imparcialidade. Abordamos as garantias fundamentais que devem ser asseguradas no contexto prisional, visando uma abordagem humanizada e respeitosa.

O Capítulo 3: Ressocialização e Reeducação do Criminoso, trata sobre a ressocialização é um objetivo central do sistema prisional, e este capítulo examina de que forma os policiais penais atuam como agentes reeducadores. Exploramos medidas efetivas para promover a reintegração social do preso, reconhecendo

a importância da reeducação como parte integral desse processo.

No último capítulo, são discutidas políticas e estratégias destinadas a aprimorar o sistema prisional. Analisamos propostas e iniciativas voltadas para a implementação de melhorias nas unidades carcerárias, reconhecendo o papel crucial do Estado nesse processo de transformação.

Esperamos que esta obra seja uma fonte valiosa de conhecimento e reflexão, contribuindo para o entendimento mais profundo do papel do policial penal e os desafios inerentes ao sistema prisional. Que este livro digital seja uma ferramenta útil para aqueles comprometidos com a busca por soluções e avanços nesse importante domínio da segurança pública e justiça social.

SUMÁRIO

POLICIAL PENAL E O SISTEMA PRISIONAL	12
INTRODUÇÃO	19
DESENVOLVIMENTO	23
Principais dificuldades do sistema prisional	23
Direitos Humanos e o sistema prisional.....	34
Ressocialização e reeducação do criminoso	40
Políticas de aperfeiçoamento do sistema prisional	49
CONSIDERAÇÕES FINAIS	57
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	61
ÍNDICE REMISSIVO	66




POLICIAL PENAL E O SISTEMA PRISIONAL



RESUMO

Este livro aborda as complexidades da vida dos policiais penais, com a responsabilidade de retirar do convívio social indivíduos considerados perigosos para a segurança pública, enquanto também buscam promover a ressocialização desses mesmos indivíduos. No contexto dos sistemas penitenciários brasileiros, enfrentam desafios como superlotação, doenças físicas e mentais, violência, facções, ameaças e riscos sociais. O estudo analisa como esses problemas contribuem para o ressentimento dos policiais penais em relação ao ambiente de trabalho, refletindo em sua saúde. Além



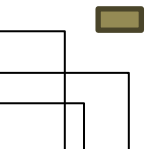
disso, o trabalho discute os direitos humanos, defendendo tratamento justo e imparcial para aqueles em conflito com a lei, sem vítimas de preconceito, covardia ou intolerância. Busca-se corroborar aspectos relevantes para a reeducação do recluso, explorando medidas efetivas que possam contribuir para a restauração social do preso.


Palavras-chave: Policiais penais. Direitos humanos. Sistema prisional. Ressocialização. Direitos humanos. Superlotação carcerária, saúde mental, reeducação. Violência. Facções criminosas. Ambiente de trabalho. Responsabilidade do Estado.



ABSTRACT

This book addresses the complexities of the lives of criminal police officers, with the responsibility of removing individuals considered dangerous to public security from social life, while also seeking to promote the resocialization of these same individuals. In the context of Brazilian penitentiary systems, they face challenges such as overcrowding, physical and mental illnesses, violence, factions, threats and social risks. The study analyzes how these problems contribute to criminal police officers' resentment towards the work environment, affecting their health. Furthermore, the






work discusses human rights, defending fair and impartial treatment for those in conflict with the law, without victims of prejudice, cowardice or intolerance. The aim is to corroborate relevant aspects for the prisoner's re-education, exploring effective measures that can contribute to the prisoner's social restoration.

Keywords: Criminal police. Human rights. Prison system. Resocialization. human rights. prison overcrowding. mental health. re-education. Violence. criminal factions. work environment. State responsibility.



RESUMEN

Este libro aborda las complejidades de la vida de los policías criminales, con la responsabilidad de alejar de la vida social a individuos considerados peligrosos para la seguridad pública, al mismo tiempo que busca promover la resocialización de esos mismos individuos. En el contexto de los sistemas penitenciarios brasileños, enfrentan desafíos como hacinamiento, enfermedades físicas y mentales, violencia, facciones, amenazas y riesgos sociales. El estudio analiza cómo estos problemas contribuyen al resentimiento de los policías criminales hacia el ambiente de trabajo, afectando su salud.



Además, la obra aborda los derechos humanos, defendiendo un trato justo e imparcial para quienes están en conflicto con la ley, sin víctimas de prejuicios, cobardía o intolerancia. El objetivo es corroborar aspectos relevantes para la reeducación del recluso, explorando medidas efectivas que puedan contribuir a la restauración social del recluso.

Palabras-clave: Policía criminal. Derechos humanos. Sistema penitenciario. Resocialización. derechos humanos. hacinamiento carcelario, salud mental, reeducación. Violencia. facciones criminales. Ambiente de trabajo. Responsabilidad del Estado.




INTRODUÇÃO



INTRODUÇÃO

O viver complexo do policial penal dá pela retirada do convívio social pessoas tidas como perigosas à segurança pública, ao mesmo tempo que se deve promover a ressocialização deste mesmo indivíduo, que ao cumprir a pena imposta, este possa voltar a conviver socialmente sem oferecer riscos à integridade física e patrimonial de outrem.


Porém, dificuldades extras são vivenciadas nos sistemas penitenciários brasileiros, tais como superlotação, doenças físicas e mentais, violência, facções, ameaças, riscos sociais, etc. Este estudo propiciará o conhecimento



das dificuldades vivenciadas nas unidades carcerárias, de modo a analisar de que forma estes problemas coadjuvam para o ressentimento dos polícias penais em relação à dificuldade de configurar o ambiente de trabalho, o que acaba refletindo na saúde deles.

Ademais, o presente trabalho deliberará sobre os direitos humanos, de modo a entender que qualquer pessoa que, por acaso, se encontre em divergência com a lei, possa ser tratada de forma justa e imparcial, ou seja, sem ser vítima da ira, do preconceito, da covardia ou da intolerância de outras pessoas ou do Poder Público.

Espera-se, com isso, corroborar aspectos significativos e



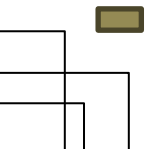
necessários para reeducação do recluso e, para isso, medidas efetivas serão esmiuçadas nesse livro, de modo a possibilitar uma restauração social do preso que, por sua vez, poderá almejar benignidades no processo de ressocialização.

Este livro será dotado de uma revisão bibliográfica, cujo objetivo será vislumbrar as características do sistema prisional, além de deliberar de que forma o policial penal atua como agente reeducador do criminoso. Além dele, o próprio Estado será transparecido como elemento crucial para implementação de melhorias nas unidades carcerárias.



DESENVOLVIMENTO

Principais dificuldades do sistema prisional






Principais dificuldades do sistema prisional

Indubitavelmente, o labor executado nos sistemas prisionais tende a ser demasiadamente estafante, devido à alta tensão a que o trabalhador é submetido, em função do caráter de seu cotidiano. Segundo Reinhard (2010, p. 111):


A organização prisional ganha contornos de complexidade, sobretudo, devido à forma de estruturação dos internos. De fato, diante do atual estado de parte significativa das prisões brasileiras, marcadas por um ambiente interno e hostil e violento, uma das melhores formas para os prisioneiros garantirem sua sobrevivência intramuros é através da manutenção e conexões com o mundo do crime ou da criação de novos contatos.

Esse viver complexo se dá pela retirada do convívio



social pessoas tidas como perigosas à segurança pública, ao mesmo tempo que se deve promover a ressocialização deste mesmo indivíduo, que ao cumprir a pena imposta, este possa voltar a conviver socialmente sem oferecer riscos à integridade física e patrimonial de outrem (ACIOLY, 2021).

Todavia, tal missão se torna árdua devido à inconsistência de elementos que deveriam colaborar o labor carcerário, isto é, para Batistela e Amaral (2008, p. 15): “A análise do trabalho do agente penitenciário, hoje policial penal, preconiza aspectos que dificultam sua plena atuação, como também algumas contradições que,

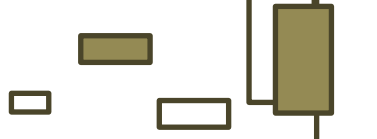


por vezes, resultam em interferências na saúde física e mental”.

Acioly (2021, p. 10) complementa com o seguinte pensamento:

O trabalho penitenciário é reconhecido como estressante e de alto risco para adoecimento. Está associado a características como: trabalho coletivo que pode ser conflitivo, pois cada um está carregado de valores, símbolos e representações sobre o universo prisional e quem nele está inserido; trabalho fortemente normatizado; trabalho com um sistema de turnos; excessiva atenção; necessidade constante de ampliação de conhecimentos; limitada autonomia; baixo poder de decisão e as frequentes exposições às cargas de trabalho.

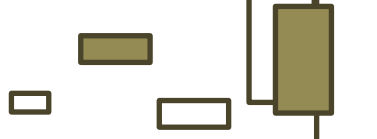
As precarizações na infraestrutura são empecilhos que afetam tanto os prisioneiros como os policiais penais.



Um estudo realizado pelo Instituto de Psicologia (IP) da Universidade de São Paulo (USP) apontou que as pressões sofridas continuamente pelos policiais influenciam a desorganização psicológica.

Ademais, as más circunstâncias de trabalho nas unidades penitenciárias, com número insuficiente de profissionais lá dentro, além de superlotação das prisões e falta de equipamentos de segurança, coadjuvam para o ressentimento dos agentes em relação à dificuldade de configurar o ambiente de trabalho, o que acaba refletindo na saúde deles.


“Pode-se dizer que as maiores dificuldades laborais nos



complexos penais estão ligadas às questões de segurança e saúde física e mental” (SILVA, 2017, p. 30). Conforme Melissa e Meira (2022, p. 03):


Um estudo realizado com policiais de segurança penitenciária revelou que as ameaças de morte sofrida por eles no espaço intramuros foram as mais mencionadas pelo grupo pesquisado. Também foi constatado que o medo era o que mais atormentava os policiais penais fora dos muros da prisão: 70,4% deles tinha dificuldade para dormir, pensando na violência; 62,7% já havia acordado no meio da noite pensando em situações violentas e 64,4% evitava pensar sobre o assunto. A vivência de sofrimento decorrente do trabalho está relacionada ao cotidiano laboral, envolvendo a organização, as condições e as relações de trabalho.

Segundo a Organização Mundial de Saúde (OMS), o labor penitenciário está classificado como uma das




profissões que mais acometem seus profissionais ao desgaste mental e problemas psicológicos, resultando em diagnósticos como depressão, alcoolismo e outros variados transtornos mentais.

Karam (2011) destaca a função do policial penal é de extrema importância, e precisa ser apreciada. Afinal, Trata-se de um grupo profissional pouco estudado, que trabalha em instituições totais ou fechadas, de difícil acesso para investigações. Por isso: “Eles precisam trabalhar em equipe, demonstrar atenção, autocontrole, proatividade, iniciativa e capacidade de contornar situações adversas” (KARAM, 2011, p. 05).




Certamente, o aguçamento sensorial constante dos policiais penais leva ao maior desgaste psíquico. Estudos da Classificação Brasileira de Ocupações (CBO) têm descrito que a natureza estressante e perigosa de trabalhar dentro do ambiente prisional pode repercutir na saúde desses profissionais através de doenças físicas, estresse, *burnout*, problemas familiares, ou incapacidade de exercer suas funções, além de comprometer a segurança institucional.

Silva (2017) postula que o sofrimento psíquico e o transtorno mental surgem quando o labor afeta esferas da vida que são geradoras e transformadoras de



significados. Sob essa ótica, as instituições prisionais reúnem conjunturas adversas que expõem os trabalhadores aos cenários marcados por estresse extremo, bem como insegurança, contato cotidiano com a violência, trabalho em espaços confinados e divisão em turnos - agravado pela prática da dobra de turno.


Para Karam (2011, p. 06), a angústia mental dos policiais penais também tem relação com os processos contraditórios que tornam a natureza da penitenciária duplamente difícil: “Se cumpre as regras severamente, é visto como perseguidor pela massa carcerária, que procurará não lhe facilitar o desempenho das tarefas”.



Dentro desse contexto, é cabível apreciar as palavras de Batistela e Amaral (2008, p. 18):

São identificados como fatores de risco para o sofrimento psíquico dos policiais penais: o baixo apoio social no trabalho, os conflitos com colegas e superiores, a exposição cotidiana à violência física, o temor em relação à segurança de seus familiares, o medo da exposição a doenças como tuberculose, hepatite C e HIV e o baixo reconhecimento social. O “conflito de papéis” ou “paradoxo punir/reeducar”, que remete ao trabalho de custódia e vigilância, concomitante ao de ressocialização ou reabilitação.

As ciências sociais e humanas determinam o apoio social como fator de integração e coesão social, promotor da autoestima que pode assumir diversas configurações, podendo ser de ordem informacional, material e



econômica, de proteção, promoção da saúde e participação social. Tal sustentação será melhor debatida no próximo tópico deste livro.



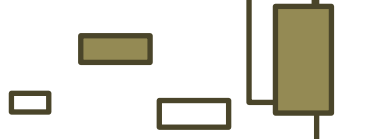
DIREITOS HUMANOS E O SISTEMA PRISIONAL



Direitos humanos e o sistema prisional

As normas dos direitos humanos foram criadas para dar garantias de direitos a todas as pessoas, como o direito à vida, à propriedade, e o de constituir uma família. É importante estudar as ideias de Machado e Guimarães (2014, p. 20):


As normas de Direitos Humanos foram criadas para dar garantias de direitos a todas as pessoas. Direitos Humanos não são algo abstrato. São algo perceptível que está no dia-a-dia das pessoas, como o direito à vida, à propriedade, e o de constituir uma família. Os direitos das pessoas estão garantidos na Constituição da República Federativa do Brasil, nos art. 5º, 6º e 7º, mais especificamente no art. 5º, o qual elenca direitos e liberdades individuais, fundada na Declaração Universal dos Direitos Humanos. Se os Direitos Humanos são de



todos e para todos, quem deve protegê-los?
Sem dúvida, por nossa Constituição Federal, a segurança pública é responsabilidade de todos e dever do Estado.

Manso e Dias (2017) ressaltam que não se pode confundir direitos humanos com privilégios de criminosos. Deve-se, porém, entender que qualquer pessoa que, por acaso, se encontre em divergência com a lei possa ser tratada de forma justa e imparcial, ou seja, sem ser vítima da ira, do preconceito, da covardia ou da intolerância de outras pessoas ou do Poder Público.


Desse modo, as ciências humanas entram na sustentação da reeducação anteriormente citada, já que ela defende os direitos humanos como ferramenta cabal para



humanizar o sistema prisional, melhorar a imagem do servidor penitenciário e a eficiência das instituições penais.

O que se pretende é assegurar aos presos as garantias previstas em lei durante o cumprimento de sua pena privativa de liberdade. E não o de tornar a prisão um ambiente agradável e cômodo ao seu convívio” (BARCINSKI, CÚNICO, 2014, p. 27). Analisando as palavras de Machado e Guimarães (2014, p. 30), aprende-se que:

Enquanto o Estado e a própria sociedade continuarem negligenciando a situação do preso e tratando as prisões como um depósito de homens e de seres inservíveis



para o convívio em sociedade, não apenas a situação carcerária, mas o problema de segurança pública e da criminalidade como um todo tende apenas a agravar-se.

Em suma, a administração penitenciária tem o dever de respeitar os direitos fundamentais dos reclusos para assegurar o exercício de todos os direitos não atingidos pela sentença ou pela lei e a esse dever corresponde a obrigação do preso de respeitar as normas do regimento interno reguladoras da vida do estabelecimento.

Somente desse modo, é cabível almejar a ressocialização do recluso, já que o apoio social se fará presente e humano no ambiente prisional, influenciando benéficamente tanto os prisioneiros como os próprios

agentes penitenciários.




RESSOCIALIZAÇÃO E REEDUCAÇÃO DO CRIMINOSO



Ressocialização e reeducação do criminoso

A priori, para melhor entendimento do assunto, Batista (2015, p. 01) diz que a relação interpessoal é: “o estabelecimento ou a manutenção de contatos entre pessoas. As relações acontecem em casa, no clube, no jogo de futebol, no ônibus, no ambiente de trabalho, na interação com os colegas e presos”. Logo, de várias formas e em variados ambientes é possível alcançar a socialização.


Nesse contexto, Severino (1994, p. 191) relembra que: “Os valores morais se impõem a nós com força normativa e prescritiva, quase que ditando como nossas



ações devem ser praticadas”. Entende-se, assim, que fundamentar o processo de socialização sob uma perspectiva ética de conduta pode ser um ótimo passo para a boa relação humana.

Trazendo este conceito para o sistema prisional, Manso e Dias (2017) defendem que o tratamento aos presos e seus familiares é de extrema importância, pois, além de sinalizarem condutas adequadas, são manifestações públicas dos valores que regem as atividades prisionais.

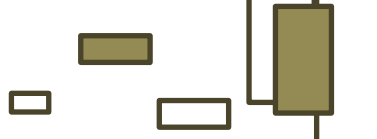
O sistema prisional tem como meta fazer com que o desviante seja ressocializado, tornando-o apto a viver em sociedade, tirando dele tudo que contribuiu para que



cometesse o desvio, e também evitar a reincidência (CUNHA, 2010). A princípio, para que a ressocialização seja, de fato, efetiva, é preciso que o desviante deseje mudar.

Consoante com essa ideia, Anjos (2006) acredita que o envolvimento do presidiário na ressocialização tem que ser voluntário, de modo que as mudanças esperadas aconteçam e ele volte a viver em sociedade. Além disso, Anjos (2006, p. 39) elenca uma sequência progressiva para reeducação do indivíduo:

Para ressocializá-los, primeiro, é absolutamente necessário punir a todos, indistintamente; segundo, ver o prisioneiro como um ser humano que precisa de apoio



moral e material para reviver o ambiente familiar e os poucos amigos que ainda restaram; terceiro, que haja um forte investimento na profissionalização do ex-detento; por fim, pugna-se por uma pena de prisão, somente, para os criminosos de alta periculosidade, aqueles que não possam conviver em sociedade. A recuperação do criminoso, portanto, é parte integrante da vontade de concretizar a paz social tão almejada por todos.


Cunha (2010) leciona que alguns elementos são indispensáveis no processo de ressocialização do detento. Por exemplo, a cultura e educação. Ele explana a situação do presídio de São Joaquim de Bicas I que, com o intuito de garantir aos desviantes o seu ingresso à sapiência, e também facilitar a sua entrada no mercado de trabalho, foi instaurada na unidade a escola de



alfabetização.


É notório que a educação constitui profunda importância, uma vez que se tem como objetivo a reestruturação do recluso como cidadão e está garantida nas Leis de Execuções Penais, que dispõe que o ensino fundamental é obrigatório (art. 18).

Quanto ao trabalho, a Lei de Execução Penal discorre sobre esse assunto nos seus artigos. 28 a 37. O artigo 28 caracteriza o trabalho do preso como um dever social, tendo ele a finalidade de oferecer ao preso uma profissão, para que este possa exercê-la em sociedade, pois o trabalho tem a sua função social.




A cada três dias trabalhados, há a remissão de um dia de pena e o detento recebe uma remuneração salarial de 75% do salário mínimo para ajudar nas despesas pessoais e no sustento da família ou até mesmo para ser colocado em uma poupança. A sua remuneração não pode ser inferior a $\frac{3}{4}$ do salário mínimo.

É deduzido do recluso 25% do seu salário, que seria o pecúlio. Através da qualificação, haverá uma facilidade no acesso ao mercado de trabalho depois do cumprimento da pena, agregando dignidade e realização ao preso, resgatando virtudes imprescindíveis para sua humanização. É útil lembrar que o trabalho será



designado segundo a capacidade e a aptidão do recluso, sendo uma forma de preparação deste para a sociedade. Porém, um paradigma é encontrado por Melissa e Meira (2022, p. 09), sendo suas palavras aplicáveis a uma séria reflexão:

A intenção do trabalho para o recluso é dar a ele a oportunidade de regressar ao convívio social e talvez resgatar a sua dignidade, tendo por consequência uma diminuição nas taxas de reincidência, o que reduz a população carcerária, que terá como efeito um decréscimo dos gastos destinados ao custeamento do sistema prisional. Por outro lado, não resta dúvida de que a pena carcerária é uma decorrência da prática de delitos e, se estes desaparecessem, aquela também deixaria de existir. Com base em tal raciocínio, os reformadores frequentemente entendem que o alvo a ser visado não diz respeito a mudanças no regime prisional -



que seria consequência - mas nas condições determinantes da eclosão de comportamentos proibidos - verdadeira causa. Daí, deslocando o ponto de gravidade de suas digressões, dirigem-nas no rumo de atalhar o crime nas raízes, clamando por modificações concernentes à própria organização social que nos envolve, tais como: melhor distribuição da riqueza, aumento do nível educacional do povo, maior assistência à infância, reformulação da tábua de valores vigorante, etc.

Em resumo, aprende-se que a melhor forma de reeducar um detento é priorizando investimentos nas atividades que evitam e afastam um indivíduo do mundo criminal, isto é, efetivando e apoiando políticas públicas que lecionem empiricamente sobre o viver ético e salutar.




POLÍTICAS DE APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA PRISIONAL



Políticas de aperfeiçoamento do sistema prisional

Diante das transcendências deliberadas, Barros et al. (2016) apresenta que o investimento inicial das políticas públicas penais se engendra na garantia eficiente dos direitos imprescindíveis de todo cidadão, a saber: educação, moradia, liberdade, integridade, etc.

Sem dúvidas, quando o Estado providencia a nobre vivência de uma sociedade igualmente justa, a taxa de criminalidade cairá e, conseqüentemente, o número de presidiários. “As políticas públicas têm que agir antes da prisão, com questões de saúde, educação, moradia, do



emprego. Antes da alternativa do presídio, tem que ter o trabalho radical ao tráfico de drogas, de armas” (BARCINSKI, CÚNICO, 2014, p. 29).

Em seguida, tem-se como extrema necessidade a imposição de políticas públicas dentro do próprio presídio. Para isso, Melissa e Meira (2022, p. 11) explicam que a equipe técnica do Serviço Penitenciário tem como principal competência desenvolver o tratamento penal, por meio da: “garantia dos direitos às pessoas em condição de privação de liberdade e da mediação de conflitos existentes no ambiente prisional”. Dentro desse contexto, é oportuno analisar as palavras



de Barros et al. (2016, p. 04):

Outra proposta de melhoria do quadro atual do sistema penitenciário é a combinação de projetos sociais com penas alternativas previstas em lei, que objetivam reduzir o número de presos encarcerados, sendo que inclusive muitos já estão aptos a ingressar no regime semiaberto. Além disso, a implementação de um sistema prisional mais humanizado, privilegiando-se as medidas alternativas à prisão e a justiça restaurativa, transformam-se em poderosos aliados visando à redução do número de acautelados.


Sem dúvidas, para tal resolução se concretizar, o Estado deve priorizar investimentos em infraestrutura prisional, esquadrinhando uma melhoria efetiva nas instalações penitenciárias do país do Brasil, de forma que se garanta ao reeducando condições mínimas de existência durante



o tempo em que ele cumpre sua pena restritiva.


Além disso, a Lei 7.210/84 sugere que o policial penal atue sob condições adequadas no desenvolvimento de suas funções, com o fornecimento de utensílios de proteção individual. Contudo, a legislação é parcialmente cumprida pela instituição, que: “expõe os trabalhadores ao adoecimento em decorrência da exposição ao risco sem ou com o mínimo de equipamentos de proteção individual (EPI)” (DOS SANTOS; CORDEIRO, 2022, p. 40).

Logo, torna-se cabível implementar políticas públicas para que tais apetrechos possam ser destinados à




proteção de riscos que ameacem a segurança e a saúde do trabalhador, de modo que sejam adequados ao risco a que se expõe e oferecidos gratuitamente pela empresa em qualidade e quantidade necessárias.

É preciso sensibilizar os gestores para que o tipo de trabalho desenvolvido requer atenção às necessidades dos agentes prisionais, especialmente suporte psicológico para atenuar a tensão constante” (DOS SANTOS; CORDEIRO, 2022, p. 41). De acordo com Batista (2015, p. 06): “Os órgãos encarregados da regulação da saúde do trabalhador precisam exercer vigilância constante sobre as condições do trabalho”.



Destarte, para acrisolar a superlotação das penitenciárias, Silva (2017, p. 45) explica que: “Precisamos barrar o uso abusivo da prisão provisória, estimular a adoção das medidas cautelares, além de garantir a observância dos direitos das pessoas presas”. Dos Santos e Cordeiro (2022, p. 41) complementam ao afirmar que: “o caminho para alcançar esses objetivos passa pela adoção de medidas jurisdicionais”.

Assim, torna-se cediço afirmar que os sistemas penitenciários irão acrisolar seus ambientes a medida que políticas públicas efetivas sejam instauradas pelo Estado, juntamente com os investimentos jurídicos e



sociais, já que a ressocialização do preso é
responsabilidade de todos os envolvidos.



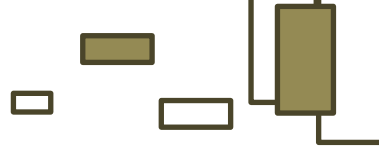
CONSIDERAÇÕES FINAIS



CONSIDERAÇÕES FINAIS

Indubitavelmente, o labor executado nos sistemas prisionais tende a ser demasiadamente estafante, devido à alta tensão a que o trabalhador é submetido, em função do caráter de seu cotidiano. Este livro descortinou diversas características marcantes do ambiente carcerário, de modo que se torna cediço valorizar o policial penal.

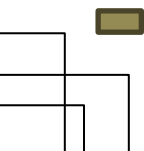
Dentro desse contexto, torna-se preciso respaldar o agente penitenciário com o fornecimento adequado de mantimentos para seu labor moroso. Em outras palavras, é imprescindível conceder os equipamentos de proteção

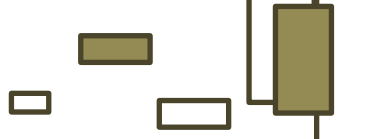


individual para todos os trabalhadores nas prisões, além de fornecer apoio psicológico e físico para eles.

Como mordomia do policial penal, investigou-se que a missão fundamental do servidor penitenciário é desenvolver o tratamento penal, por meio da garantia dos direitos às pessoas em condição de privação de liberdade e da mediação de conflitos existentes no ambiente prisional.

Para isso ser efetivado, políticas públicas eficientes devem englobar tanto o recluso quanto o agente penitenciário. Felizmente, este livro computou metodologias ativas de intervenção benéfica no sistema





carcerário, tais como barrar o uso abusivo da prisão provisória, estimular a adoção das medidas cautelares, além de garantir a observância dos direitos das pessoas presas.

Este livro foi elaborado com base em uma revisão bibliográfica, de modo que nobres autores colaboraram com enriquecedoras citações, ideias e hipóteses para a construção do objeto de estudo. Espera-se, com isso, valorizar o policial penal, de forma a entender seu cotidiano e auxiliá-lo, física e emocionalmente, no desempenho de suas funções.



REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS



REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS


ACIOLY, Dimitri Alexandre Bezerra. **Encarceramento em massa: a desumanização do preso em Pernambuco com base na filosofia de Emmanuel Levinas e Judith Butler.** 2021. Dissertação de Mestrado. Universidade Federal de Pernambuco.

ANJOS, R. A. dos. **Política Criminal - Reintegração do egresso Prisional - Disponível em: <www.novacriminologia.com.br>.** Acesso em 17/12/2022.

BARCINSKI, Mariana; CÚNICO, Sabrina Daiana. **Os efeitos (in) visibilizadores do cárcere: as contradições do sistema prisional.** *Psicologia*, v. 28, n. 2, p. 63-70, 2014.

BARROS, Rita de Cássia Alves et al. **Mulheres no cárcere: um estudo sobre os símbolos e imagens produzidos a partir de suas identidades corporais.** 2016.

BATISTA, Tatiana Maria Badaró. **A solidão como pena: uma análise dos sistemas penitenciários**



Filadélfico e Auburniano. Revista do Centro Acadêmico Afonso Pena, v. 21, n. 1, 2015.

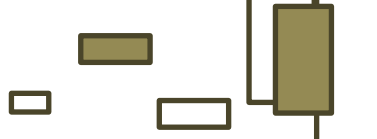
BATISTELA, Jamila Eliza; AMARAL, Marilda Ruiz Andrade. Breve histórico do sistema prisional. ETIC-ENCONTRO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA-ISSN 21-76-8498, v. 4, n. 4, 2008.

BRASIL. Constituição Federal de 1988. Disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm> acesso em 15/12/2022.

BRASIL. Lei de Execução Penal de 11 de julho de 1984. Disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/17210.htm> acesso em 05/12/2022.

CUNHA, Elizangela Lelis da. Ressocialização: o desafio da educação no sistema prisional feminino. Cadernos Cedes, v. 30, p. 157-178, 2010.

DOS SANTOS, Silvana Vieira; CORDEIRO, Norberto. A PRECARIEDADE DO SISTEMA PENITENCIÁRIO BRASILEIRO COMO PRINCIPAL CAUSA DE REINCIDÊNCIA



CRIMINAL. Revista Ibero-Americana de Humanidades, Ciências e Educação, v. 8, n. 11, p. 2688-2708, 2022.

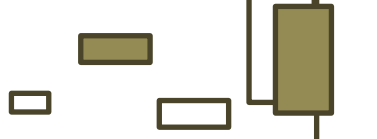
KARAM, Maria Lucia. Psicologia e sistema prisional. Revista Epos, v. 2, n. 2, p. 0-0, 2011.

MACHADO, Nicaela Olímpia; GUIMARÃES, Issac Sabbá. A realidade do sistema prisional brasileiro e o princípio da dignidade da pessoa humana. Revista Eletrônica de Iniciação Científica. Itajaí, Centro de Ciências Sociais e Jurídicas da UNIVALI, v. 5, n. 1, p. 566-581, 2014.

MANSO, Bruno Paes; DIAS, Camila Nunes. PCC, sistema prisional e gestão do novo mundo do crime no Brasil. Revista brasileira de segurança pública, v. 11, n. 2, 2017.

MELISSA, Silva; MEIRA, Paulo. O policial penal e as dificuldades enfrentadas na atuação profissional dentro dos complexos penais brasileiros. 2022.

REINHARD, Nicolau. Revista de Administração da Universidade de São Paulo. São Paulo, v. 45, n. 2, p.



103 - 115, abr/ maio.jun.2010.

SEVERINO, Antônio Joaquim. **Filosofia**. Ed. Cortez: 1994.

SILVA, Valcelir Borges da. **Punição e carência: trajetórias de homens encarcerados**. 2017.



ÍNDICE REMISSIVO



ÍNDICE REMISSIVO

A

Acrisolar, 55

Adoção, 60

Adoecimento, 53

Agradável, 37

Aguçamento, 30

Amigos, 44

Apetrechos, 53

Aplicáveis, 47

Aptidão, 47

Assunto, 41

Atuação, 25

Autoestima, 32

Autonomia, 26

B

Beneficamente, 38

Brasileira, 30

Burnout, 30

C

Cabível, 38

Características, 58

Carcerária, 14

Carcerárias, 22

Carcerário, 60

Casa, 41

CBO, 30

Cediço, 55, 58

Classificação, 30

Classificado, 28

Clube, 41

Coesão, 32

Colaborar, 25

Cômodo, 37

Competência, 51

Complementa, 26

Complexidade, 24

Complexidades, 13

Complexities, 15

Complexo, 20

Conexões, 24

Conflito, 14

Constitui, 45

Construção, 60

Contatos, 24

Contradições, 25

Contribuir, 14

Convívio, 13, 37

D

Defending, 16

Deliberará, 21

Derechos, 18

Desafios, 13

Desempenho, 31, 60

Dificuldades, 23, 27

Direitos, 59

Direitos, 14



Discute, 14

Ditando, 41

Divergência, 36

Drogas, 51

E

Educação, 50

Empecilhos, 26

Empiricamente, 48

Emprego, 50

Englobar, 59

Enriquecedoras, 60

Entender, 21, 60

Envolvidos, 56

Equipamentos, 27

Esmiuçadas, 22

Estabelecimento, 41

Estado, 14

Estafante, 58

Estimular, 55

Estudo, 13

Ético, 48

F

Facções, 14

Facilitar, 31

Família, 46

Federativa, 35

Forma, 47

Fornecimento, 58

Funções, 60

Fundamental, 45

G

Garantia, 50

Gestores, 54

Gratuitamente, 54

Grupo, 28

H

Hipóteses, 60

Humano, 38

I

Imparcial, 14

Imparcial, 16

Importante, 35

Individual, 59

Indivíduo, 20, 43

Indivíduos, 13

Infraestrutura, 26

Instalações, 52

Institucional, 30

Integração, 32

Integridade, 25

Interno, 24

Intolerance, 16

Intolerância, 14, 21,
36

Investigou, 59

Investimentos, 52

J

Justa, 50

Justo, 14



L

Labor, 58

Liberdade, 37

Livro, 13

M

Medidas, 14, 60

Mental, 14

Moradia, 50

Moroso, 58

Mudar, 43

Muros, 28

N

Necessidade, 26, 51

Nobres, 60

O

Ocupações, 30

Oferecer, 20

Ordem, 32

P

Palavras, 58

Patrimonial, 20

Penais, 13

Penitenciária, 28

Penitenciários, 39

Perceptível, 35

Perigosas, 25

Perigosos, 13

Pessoas, 21, 35, 41,

51, 55

Policiais, 13

Preconceito, 14

Preconiza, 25

Presídio, 50

Preso, 14, 45

Pressões, 27

Princípio, 43

Priorizar, 52

Prisão, 50

Prisional, 59

Prisoner's, 16



Privilégios, 36

Problemas, 13, 17

Promover, 25

Psicológica, 27

Pública, 20

R

Recluso, 14, 47, 59

Reeducação, 14

Reestruturação, 45

Regimento, 38

Reguladoras, 38

Remissão, 46

República, 35

Resentimiento, 17

Responsabilidade, 13,
56

Responsabilidade, 14

Responsibility, 16

Ressocialização, 13,
20, 22, 25, 55

Restauração, 14

Restoration, 16

Retirada, 24

Revisão, 60

Rights, 16

S

Salutar, 48

São Paulo, 27

Saúde, 14, 26, 50

Segurança, 28, 36

Significativos, 21

Símbolos, 26

Sistema, 47

Sistema, 14

Sistemas, 13

Sociedade, 43

Sofridas, 27

Submetido, 24, 58

Superlotação, 14

T

Tarefas, 31

Técnica, 51

Trabalhador, 24, 54

Trabalhadores, 59

Trabalho, 13

Transformadoras, 30

Transparecido, 22

Tratamento, 14

U

Unidades, 27

Universidade, 27

Utensílios, 53

V

Variados, 41

Violência, 14

Vivência, 28

Vivenciadas, 20

GRL



9786560540279